RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias –TO / ARRAIASPREV, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº **027/2018**, considera a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 20 de dezembro 2023;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pelas Resoluções CMN 4.604/2017 e 4.695/2018, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias –TO / ARRAIASPREV, aprovou a Política Anual de Investimentos/2024 (PAI), anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraias - TO, 20 de dezembro 2023

Aloiso Aquino da Silva

Aloiso Aquino da Silva
Presidente do Conselho Previdenciário

Membros:

Carmélia dos Anjos Catuamba Carmelia dos Anjos Catuamba
Varcilene Pereira da Silva Varcilene P. da Silva
Gilvanice Ribeiro dos Santos Gilvanice Ribeiro dos Santos
Maria Ilenize Ferreira de Sousa Maria Ilenize F. de Sousa
Herlia Cristina dos Santos Carvalho
Manoel Messias Araújo Oliveira Manoel Messias A. de Oliveira

O CONTRATANTE e CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, instruído por este Município, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 12,001% do valor inicial do contrato firmado entre as partes, a partir de 28/11/2023.

CLÁUSULA SEGUDA - DA SUPRESSÃO
A valor do contrato inicial e de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), o valor após o aditivo de supressão passa a ser R$ 19.999,97 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS
O presente termo aditivo decorre da anuência do Município e empresa contratada, onde após assinatura deste dão por certo e liquido a continuação dos serviços contratados, este Termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arraias/TO, 28 de novembro de 2023.

EDNA MARIA BRAZ GOMES DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistencia Social
CONTRATANTE

LUCIO FLÁVIO SARDEIRO DA SILVA

*****

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias –TO / ARRAIASPREV, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº **027/2018**, considera a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 20 de dezembro 2023;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pelas Resoluções CMN 4.604/2017 e 4.695/2018, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias –TO / ARRAIASPREV, aprovou a Política Anual de Investimentos/2024 (PAI), anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraias - TO, 20 de dezembro 2023

Aloiso Aquino da Silva
Presidente do Conselho Previdenciário

Membros:
Carmélia dos Anjos Catuamba
Varcilene Pereira da Silva
Gilvanice Ribeiro dos Santos
Maria Ilenize Ferreira de Sousa
Herlia Cristina dos Santos Carvalho
Manoel Messias Araújo Oliveira

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.